



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23010001/2023

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **028/2023 PMC-PE-SRP**, publicada no **DOE do dia 27/12/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **DISNORTE COM. LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **39.819.259/0001-02**, **ALLIANCE COSNTRUTORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **15.266.723/0001-04**, **JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE COSNTRUÇÃO E COSNT DE EDIFICIOS - EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº **33.389.618/0001-44**, **SOUSA E COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **34.014.547/0001-68**, **AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº **11.218.665/0001-92**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde da Prefeitura Municipal Capanema /PA**, conforme o Anexo II do Edital de **Registro de Preço nº 028/2023 PMC-PE-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo

mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120(cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2023, abaixo.

3.3.90.30.00 - Saúde

10 301 0044 2040 (Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

10 301 0046 2044 (Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF)

10 302 0049 2052 (Manutenção do Programa de Gestão Plena de Sistema MACA)

10 302 0049 2053 (Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU)

10 302 0049 2054 (Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS)

10 305 0044 2057 (Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde)

08 244 0054 2.029 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

08 244 0063 2.034 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

08 244 0063 2.035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

QB 244 0054 2.019 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0053 2.020 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD

08 244 0053 2.022 SUAS

08 244 0053 2.024 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

08 244 0054 2.030 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO BASICA ESTADUAL

08 244 0054 2.031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

08 244 0054 2.032 MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL ESTADUAL

08 243 0053 2 026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feito no almoxarifado de cada Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 hr.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos



termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;
- b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;
- c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;



11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.



§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Capanema- Pa, 03 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTRATANTE

DISNORTE COM
LTDA:39819259000102

Assinado de forma digital
por DISNORTE COM
LTDA:39819259000102

DISNORTE COM. LTDA
CONTRATADA

ALLIANCE COSNTRUTORA LTDA
CONTRATADA

JNA COM ATAC DE GEN
ALIMENTICIOS MAT DE
CONSTRUCA:33389618000144

Assinado de forma digital por JNA COM ATAC
DE GEN ALIMENTICIOS MAT DE
CONSTRUCA:33389618000144
Dados: 2024.01.26 13:10:42 -03'00'

JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE COSNTRUÇÃO E COSNT DE
EDIFICIOS - EIRELI

CONTRATADA

SOUSA COSTA COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:34014547000168

Assinado de forma digital por
SOUSA COSTA COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTD:34014547000168

SOUSA E COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CONTRATADA

AMAZOMIX COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
LTDA:11218665000192

Assinado de forma digital por
AMAZOMIX COMERCIO E
DISTRIBUIDORA LTDA:11218665000192
Dados: 2024.01.03 08:50:32 -03'00'

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2023, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Capanema** e as empresas, **DISNORTE COM. LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.819.259/0001-02, **ALLIANCE COSNTRUTORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.266.723/0001-04, **JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE COSNTRUÇÃO E COSNT DE EDIFICIOS - EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.389.618/0001-44, **SOUSA E COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 34.014.547/0001-68, **AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico 028/2023/PMC-PE-SRP**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN	QUANT.MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	ABACATE : Com Casca áspera de cor verde, de cor uniforme, íntegros, livres de pontos escuros, e deve ter uma textura macia e firme, mas não mole. De tamanho médio. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetes plásticos e vasadas que comportem até dez quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	QUILOGRAMA	700	876	R\$ 10,00	R\$ 8.760,00	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
2	ABACAXI: Fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegras; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem	UNIDADE	682	852	R\$ 5,60	R\$ 4.771,20	DISNORTE COM. LTDA

	física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.						
3	ABÓBORA: Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, contendo características e cor uniforme.	QUILOGRAMA	499	624	R\$ 5,00	R\$ 3.120,00	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
4	ACHOCOLATADO: Instantâneo, adoçado – embalagem primária de pacotes de 400g, com data de fabricação, validade e lote. Na embalagem secundária com informações sobre data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	838	1048	R\$ 14,00	R\$ 14.672,00	DISNORTE COM. LTDA
5	AÇÚCAR CRISTAL: Embalagem primária de 01QUILO, fardo com 30QUILO. Com validade de no mínimo 24 meses e com data de validade mínima de 12 meses da entrega no departamento. Na embalagem secundária com informações sobre data de fabricação, validade e lote.	QUILOGRAMA	12480	15600	R\$ 4,01	R\$ 62.556,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
6	ALFACE: De 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem de 400g, etiqueta de pesagem.	MAÇO	165	206	R\$ 10,30	R\$ 2.121,80	DISNORTE COM. LTDA
7	ALHO: In natura, de boa qualidade e isento de mofo e impurezas. A embalagem deve ser plástica transparente e ter rótulo contendo informação nutricional, peso do produto, data de validade.	QUILOGRAMA	240	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
8	ARROZ PARBOILIZADO: Parboilizado embalado em pacote de 01QUILO, fardo de 30QUILO, validade de no mínimo 12 meses, com data de embalsamento não superior a 30 dias da data de entrega. Na embalagem primária contendo a tabela nutricional e data de validade, na embalagem secundária contendo data de fabricação, validade e lote.	QUILOGRAMA	3840	4800	R\$ 5,80	R\$ 27.840,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

9	ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% só stévia. Unidade de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Com data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	58	72	R\$ 10,80	R\$ 777,60	DISNORTE COM. LTDA
10	AVEIA EM FLOCOS: Flocos finos, embalagem de 250g, com data de fabricação, validade, informação nutricional e lote	UNIDADE	282	352	R\$ 7,80	R\$ 2.745,60	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
11	AZEITONA: Tradicional, sem caroço e fatiada, embalagem pode ser de sachê de peso drenado 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PACOTE	282	352	R\$ 7,00	R\$ 2.464,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
12	BANANA PRATA: Prata, tipo I, em pencas. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com pontas verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, e isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característicos. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até dez quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto	QUILOGRAMA	2904	3630	R\$ 6,00	R\$ 21.780,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI

13	BATATA ESCOVADA: De primeira qualidade; comum; escovada; media; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, rachadura; podridão, e os defeitos internam; como coração oco, negro e machas da cor preta; deve está isenta de excesso de substancias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa. Gêneros pesados deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até 15 quilos do produto. Também será aceito o acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	QUILOGRAMA	1920	2400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
14	BATATA PALHA: Com sabor, odor e textura característicos do produto, embalagem de 500g, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação, validade e lote	PACOTE	288	360	R\$ 15,10	R\$ 5.436,00	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
15	BISCOITO DOCE MAISENA Tipo doce maisena, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	PACOTE	2544	3180	R\$ 4,31	R\$ 13.705,80	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI

16	BISCOITO DOCE Tipo Maria, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses	CAIXA	2544	3180	R\$ 89,00	R\$ 283.020,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
17	BISCOITO SALGADO Tipo cream crack, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos, vedados com 400g e embalado em caixa de papelão limpa, integra e residentes contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.	CAIXA	2840	3550	R\$ 72,30	R\$ 256.665,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
18	BOMBOM DE CHOCOLATE Acondicionado em embalagem plástica de 1 QUILO contendo 50 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser indicada a marca	PACOTE	440	550	R\$ 39,60	R\$ 21.780,00	DISNORTE COM. LTDA
19	CANELA EM PÓ Pacote com 30 g, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional	UNIDADE	16	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
20	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído, tradicional, com selo de pureza abic (associação brasileira da ind. do café) embalagem com 250 gramas.	QUILOGRAMA	13440	16800	R\$ 28,00	R\$ 470.400,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI

21	CARNE TIPO CHARQUE Carne de charque bovina tipo charque embalagem em filme PVC transparentes ou saco plástico transparentes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 da ANVISA n.105 de 19/05/99	QUILOGRAMA	640	800	R\$ 35,70	R\$ 28.560,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
22	CARNE BOVINA COM OSSO Tipo: agulha, alcatra, pá, patinho, chã de dentro, in natura, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 QUILO. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILOGRAMA	3360	4200	R\$ 21,00	R\$ 88.200,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

23	CARNE BOVINA MOÍDA In natura com até 3% de gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 QUILO. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILOGRAMA	3360	4200	R\$ 14,50	R\$ 60.900,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
24	CARNE BOVINA PARA BIFE Tipo patinho, alcatra, in natura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 QUILO. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C, Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção	QUILOGRAMA	2400	3000	R\$ 34,00	R\$ 102.000,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

	sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.						
25	CARNE BOVINA SEM OSSO Tipo, chã de dentro, patinho, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 QUILO. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 01 meses a contar a partir da data de entrega. Acondicionamento e Transporte sob refrigeração em temperaturas variando de -1 a 10°C Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUILOGRAMA	2400	3000	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI

26	CEBOLA De primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto, também será aceito acondicionamento e transporte feitos em sacas de rafia contendo até vinte quilos do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	QUILOGRAMA	1248	1560	R\$ 10,80	R\$ 16.848,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
27	CESTA BASICA Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica: 02 - Arroz, grupo beneficiado, classe longo fino, tipo I, isento de mofo, embalado em saco plástico de 1,0 contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. 01- Café torrado e moído, embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. 01 - Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1,0 QUILO, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. QUILO contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UNIDADE	800	1000	R\$ 113,00	R\$ 113.000,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

	DESCRIÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.						
28	CENOURA De primeira qualidade; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	QUILOGRAMA	1440	1800	R\$ 7,50	R\$ 13.500,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
29	CHEIRO VERDE De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	MAÇO	680	850	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	CHUCHU Verde claro, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de	QUILOGRAMA	560	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI

	enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.						
31	COLORAU Em pó, apresentando rotulo com composição nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem primaria plástica de 100g.	PACOTE	1072	1340	R\$ 1,65	R\$ 2.211,00	DISNORTE COM. LTDA
32	COUVE Do tipo manteiga, de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, nem amarelados, maços de 400g cada.	MAÇO	672	840	R\$ 5,90	R\$ 4.956,00	DISNORTE COM. LTDA
33	CREME DE LEITE UHT homogeneizado, com 20 % de gordura, em embalagem tetra pak de 200g, com data de fabricação e validade.	UNIDADE	1392	1740	R\$ 4,20	R\$ 7.308,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
34	COMINHO Cominho em pó, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade - embalagem de 100 g	QUILOGRAMA	1104	1380	R\$ 1,80	R\$ 2.484,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
35	ERVILHA Ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Apresentando data de fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	1632	2040	R\$ 4,30	R\$ 8.772,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
36	EXTRATO DE TOMATE Tradicional, embalagem pode ser de sachê de 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	800	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME

37	FARINHA D'AGUA Classe amarela isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores. Validade mínima de 180 dias. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em sacas plásticas atóxicas de até 60QUILO do produto. Rotulagem com informação. Identificação do produto, classificação e marca, Nome e endereço do fabricante; Data da fabricação, prazo de validade e peso líquido; Número de registro no órgão competente; Informação da composição nutricional. Informação da composição nutricional.	QUILOGRAMA	1200	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
38	FARINHA DE TAPIOCA De 1ª qualidade, embalagem com 1 QUILO. Contendo data de validade.	QUILOGRAMA	464	580	R\$ 18,00	R\$ 10.440,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
39	FARINHA PARA FAROFA Farofa de Mandioca Pronta, A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1QUILO contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	QUILOGRAMA	1200	1500	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
40	FEIJÃO CARIOQUINHÁ Carioquinha, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos inteiro e integro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1QUILO contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	QUILOGRAMA	2400	3000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
41	FEIJÃO PRETO Tipo preto, de primeira qualidade constituída de no mínimo de 90% de grãos integro e integro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagens de	QUILOGRAMA	1200	1500	R\$ 6,70	R\$ 10.050,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI

	1QUILO contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.						
42	FERMENTO BIOLOGICO Fermento biológico instantâneo em embalagem de 125 gramas .	UNIDADE	88	110	R\$ 5,60	R\$ 616,00	DISNORTE COM. LTDA
43	FÍGADO BOVINO In natura, Prazo de validade mínimo de 01 mês a partir data de entrega. Com selo de inspeção estadual ou federal, prazo de validade, data da pesagem.	QUILOGRAMA	88	110	R\$ 16,80	R\$ 1.848,00	DISNORTE COM. LTDA
44	FRANGO ABATIDO Abatido, congelado, embalado em embalagem plástica de 01 QUILO, com validade mínima de 12 meses da data de fabricação. Acondicionamento e transporte: devem ser transportados em caixas de papelão com até vinte quilos, com rotulo que informe as especificações de: peso, data de fabricação e validade e registro de órgãos de inspeção oficiais.	QUILOGRAMA	1872	2340	R\$ 9,90	R\$ 23.166,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
45	LARANJA Com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	QUILOGRAMA	504	630	R\$ 5,25	R\$ 3.307,50	DISNORTE COM. LTDA
46	LEITE CONDENSADO Em embalagem tetra pak de 395g, com data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	UNIDADE	2208	2760	R\$ 5,80	R\$ 16.008,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
47	LEITE DE COCO Embalagem com 500 ml, dizeres rotulagem data de fabricação e prazo de validade,	UNIDADE	896	1120	R\$ 7,30	R\$ 8.176,00	DISNORTE COM. LTDA

	informação dos ingredientes e composição nutricional.						
48	LEITE EM PÓ Contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos e não violados, residentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionado em fardo lacrado ou em caixa de papelão limpa, integra e residentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses.	PACOTE	12640	15800	R\$ 6,60	R\$ 104.280,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
49	LIMÃO Taiti deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, sem danos físicos oriUNIDADEOs do manuseio e transporte, devem estar íntegros com cor, odor característicos.	QUILOGRAMA	435	544	R\$ 8,90	R\$ 4.841,60	DISNORTE COM. LTDA
50	MAÇÃ Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	QUILOGRAMA	3064	3830	R\$ 9,00	R\$ 34.470,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI

51	MACARRÃO Tipo espaguete, a base de sêmola. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Embalagens plásticas de 500g, contendo data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	PACOTE	2400	3000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
52	MAIONESE A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, com 500 g.	UNIDADE	288	360	R\$ 8,60	R\$ 3.096,00	DISNORTE COM. LTDA
53	MAMÃO Variedade papaia, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com pouca firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriUNIDADEOs do manuseio e transporte. Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	QUILOGRAMA	962	1202	R\$ 10,20	R\$ 12.260,40	DISNORTE COM. LTDA
54	MARGARINA Com sal, com mais de 60% lipídeos, embalagens de 500g , que contenham data de fabricação , validade , lote e tabela nutricional .	POTE	2800	3500	R\$ 3,72	R\$ 13.020,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
55	MANTEIGA Com sal, com mais de 60% lipídeos, embalagens de 500g, que contenham data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	POTE	1200	1500	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
56	MASSA PARA SOPA Pacote de 500g. ingredientes: sêmola de trigo duro. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias. Informação nutricional data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	1200	1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME

57	MELÂNCIA Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	QUILOGRAMA	24	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	DISNORTE COM. LTDA
58	MELÃO Amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, succulento, de 1ª qualidade	QUILOGRAMA	24	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00	DISNORTE COM. LTDA
59	MILHO BRANCO Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	QUILOGRAMA	448	560	R\$ 6,12	R\$ 3.427,20	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
60	MILHO EM FLOCOS (MILHARINA) Pacotes de 500g isento de impureza, com data de fabricação e validade.	PACOTE	400	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	DISNORTE COM. LTDA
61	MILHO VERDE Ingredientes: milho verde, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	1536	1920	R\$ 4,30	R\$ 8.256,00	DISNORTE COM. LTDA
62	OLÉO DE SOJA Comestível, refinado tipo I, que sofre algum processo tecnológico adequado. Embalagem pet de 900ml, com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	1240	1550	R\$ 6,50	R\$ 10.075,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI
63	OVOS DE GALINHA De galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em bandejas de papelão com 30 unidades, contendo data da coleta e validade.	CARTELA	840	1050	R\$ 20,00	R\$ 21.000,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

64	PÃO DE CHÁ Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (com ferro e ácido fólico), água, sal, gordura e fermento biológico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares, o miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regular com peso médio de 50g por unidade, embalados em sacos plásticos contendo 30 unidades.	QUILOGRAMA	840	1050	R\$ 13,50	R\$ 14.175,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
65	PÃO DE FORMA Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria	PACOTE	1440	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00	DISNORTE COM. LTDA
66	PÃO DE HAMBURQUE Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria.	UNIDADE	2720	3400	R\$ 0,90	R\$ 3.060,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
67	Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Data da validade de no mínimo 10 dias a contar da data de entrega da mercadoria.	UNIDADE	2000	2500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00	DISNORTE COM. LTDA
68	PEITO DE FRANGO Cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 QUILO. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual	QUILOGRAMA	2880	3600	R\$ 16,00	R\$ 57.600,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFICIOS EIRELI

	ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.						
69	PEPINO De cor verde, com textura firme. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, livre de sujidades, contendo características e cor uniforme.	QUILOGRAMA	84	104	R\$ 8,55	R\$ 889,20	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
70	PIMENTÃO De primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; Acondicionamento e transporte: o gênero pesado deve ser acondicionado e transportado em basquetas plásticas e vasadas que comportem até quinze quilos do produto. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto	QUILOGRAMA	320	400	R\$ 11,30	R\$ 4.520,00	DISNORTE COM. LTDA
71	PIPOCA DOCE Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote. Fardos com 20 unidades	FARDO	496	620	R\$ 15,00	R\$ 9.300,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
72	PIPOCA SALGADA Deve apresentar informação nutricional, data de fabricação, validade, lote. Fardos com 20 unidades	FARDO	496	620	R\$ 20,00	R\$ 12.400,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
73	PIRULITO Pirulito sortidos pacote com 50 unidades, contendo data de fabricação, validade e lote.	PACOTE	488	610	R\$ 12,00	R\$ 7.320,00	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
74	POLPA DE ABACAXI Polpa da fruta, embalagem transparente 1QUILO contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	QUILOGRAMA	1200	1500	R\$ 12,60	R\$ 18.900,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME

75	POLPA DE ACEROLA Polpa da fruta, embalagem transparente 1QUILO contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	QUILOGRAMA	1219	1524	R\$ 9,10	R\$ 13.868,40	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFÍCIOS EIRELI
76	POLPA DE GOIABA Polpa da fruta, embalagem transparente 1QUILO contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	QUILOGRAMA	1219	1524	R\$ 9,20	R\$ 14.020,80	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFÍCIOS EIRELI
77	POLPA DE MARACUJÁ Polpa da fruta, embalagem transparente 1QUILO contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	QUILOGRAMA	1224	1530	R\$ 17,70	R\$ 27.081,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFÍCIOS EIRELI
78	POLPA DE TAPEREBA Polpa da fruta, embalagem transparente 1QUILO contendo informações nutricionais assim como, data de fabricação e validade de acordo com as normas de vigência.	QUILOGRAMA	1200	1500	R\$ 16,40	R\$ 24.600,00	JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST. DE EDIFÍCIOS EIRELI
79	PRESUNTO Presunto, tipo cru feito apenas com o pernil de porco, Fatiado, refrigerado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 QUILO.	QUILOGRAMA	80	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00	DISNORTE COM. LTDA
80	QUEIJO Queijo, tipo Mussarela, Fatiado, refrigerado. Embalagem: deve estar intacto, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 QUILO.	QUILOGRAMA	80	100	R\$ 39,65	R\$ 3.965,00	DISNORTE COM. LTDA
81	REFRIGERANTE Bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral e gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural, em embalagem de 2 litros, nos sabores diversos	UNIDADE	592	740	R\$ 10,00	R\$ 7.400,00	DISNORTE COM. LTDA

82	REPOLHO Tipo: extra, Grupo: verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com características próprias do produto, sem sujidades e livres de corpos estranhos.	QUILOGRAMA	587	734	R\$ 7,20	R\$ 5.284,80	DISNORTE COM. LTDA
83	SAL REFINADO Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio. E com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Com embalagem de 1QUILO, contendo data de fabricação, validade e lote.	QUILOGRAMA	419	524	R\$ 1,70	R\$ 890,80	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
84	SALSICHA HOT DOG Salsicha de frango tipo hot dog., resfriada, embalagem: pacotes de 01 QUILO embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	QUILOGRAMA	336	420	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00	ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME
85	TOMATE Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	QUILOGRAMA	587	734	R\$ 10,10	R\$ 7.413,40	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

86	TRIGO COM FERMENTO Enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 1QUILO, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade.	QUILOGRAMA	800	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
87	TRIGO SEM FERMENTO Enriquecida com ferro e ácido fólico – pacotes de 1QUILO, isento de mofo impureza, com data de fabricação e validade.	QUILOGRAMA	800	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
88	UVA Tipo Itália deve ser doce suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despendando.	QUILOGRAMA	427	534	R\$ 23,00	R\$ 12.282,00	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
89	VINAGRE DE ALCOOL Fermentado acético de álcool hidratado e agua. Embalagem: garrafas plásticas de 500ml. Com data de fabricação, validade e lote.	UNIDADE	720	900	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00	SOUSA COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
						R\$ 2.466.941,10	